

L E I N°

23

Abre credito especial da quantia de.....
cr\$185.900.00, para o fim indicado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, faz saber que esta
Câmara decretou e Eu promulgo a seguinte lei:

Art° 1° - Fica aberto ao vigente Orçamento municipal, o credito
especial da quantia de cr\$185.900.00 (cento oitenta e cinco mil
novecentos cruseiros), destinado ao processamento de diversas des-
pesas já pagas e pedentes, como segue:

- a) - Com a instalação do Serviço Telefonico, conforme dispositivo
contratual, a quantia de cr\$150.000.00;
- b) - Com as despesas das eleições municipais de 3 de Outubro, a
quantia de cr\$22.000.00;
- c) - Com a embaixada desportiva de Campo Maior, em data de 9 de
Maio de 1954, conforme documento firmado por Manoel Rodrigues
dos Santos, a quantia de cr\$8.900.00 e
- d) com auxílio concedido para a realização do II Congresso de Mu-
nicipios Cearenses, em Agosto do c/ano, a quantia de cr\$5.000.00

Art° 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrario.

Sala da Câmara Municipal de Sobral, 29 Dezembro de 1954.

Juan Guedes de Albuquerque Presidente
João Manoel de Sá Secretar'c.